



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



Lei nº 192/2012, de 13 de Junho de 2012.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA OCORRER COM AS DESPESAS DE CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE – MODALIDADE INTERMEDIÁRIA – ZONA URBANA – MAJOR SALES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NA FORMA DA LEI ETC...

FAÇO Saber que o poder legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial, na importância de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para ocorrer com as despesas de Construção de Pólo da Academia da Saúde – Modalidade Intermediária – Zona Urbana de Major Sales-RN.

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1-163: CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE – MODALIDADE INTERMEDIÁRIA – ZONA URBANA

FONTE: 281 - MINISTÉRIO DA SAÚDE

400000.00 – DESPESAS DE CAPITAL

449051.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES:.....R\$ 100.000,00

Total:.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos para ocorrer com as despesas do Art. 1º - proveniente de convênio com o FNS/MS - Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA ELCE MAFALDO DE PAIFA FERNANDES
PREFEITA